

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 25/11/2015, Seção 1, Pág. 22.

Portaria nº 1.084, publicada no D.O.U. de 25/11/2015, Seção 1, Pág. 20.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Editora e Distribuidora Educacional S/A		UF: MG
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade de Direito Pitágoras Unidade Guarapari, com sede no município de Guarapari, estado do Espírito Santo.		
RELATOR: Joaquim José Soares Neto		
e-MEC N°: 201206914		
PARECER CNE/CES N°: 258/2015	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 8/7/2015

I – RELATÓRIO

Histórico

O presente processo trata do recredenciamento da Faculdade de Direito Pitágoras Unidade Guarapari, protocolado no sistema e-MEC sob o número 201206914 em 22/8/2012.

A Faculdade de Direito Pitágoras Unidade Guarapari, código e-MEC nº 2511, é instituição privada com fins lucrativos, credenciada pela Portaria MEC nº 1.425 de 4/8/2006, publicada no Diário Oficial da União em 7/8/2006. A Instituição de Educação Superior (IES) está situada à Rodovia Jones dos Santos Neves nº 1.000, Lagoa Funda - Guarapari/ES, unidade sede.

Em consulta feita ao cadastro e-MEC, em 5/6/2015, verificou-se que a Instituição possui Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC) igual a 4 (quatro), referência ano de 2013 e Conceito Institucional (CI) igual a 3 (três), referência 2014.

O seguinte curso presencial é ofertado pela IES:

Código e Curso	Grau	Curso	ENADE	CPC	CC	Início de curso	Ato Regulatório
96277 Direito	Bacharelado	DIREITO	3 (2012)	4(2012)	4 (2014)	01/02/2007	Reconhecimento de Curso Portaria SERES nº 491, de 20/12/2011.

Fonte: SERES

Assim se manifestou a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), ao proferir seu parecer sobre o pedido de recredenciamento:

O Processo de recredenciamento foi submetido às análises técnicas dos documentos apresentados: Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, e conclui-se pelo atendimento Parcialmente Satisfatório das exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.303/2007, e a Portaria Normativa MEC nº 40/2007.

6. Da Avaliação in loco

Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 17 do Decreto nº 5.773/2006, o processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a avaliação in loco, que ocorreu no período de 09/02/2014 a 13/02/2014. Seu resultado foi registrado no Relatório nº 102736.

Foram atribuídos os seguintes conceitos às dimensões avaliadas:

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	4
4. A comunicação com a sociedade.	3
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	3
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	4
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	4
9. Políticas de atendimento aos estudantes.	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	4
CONCEITO INSTITUCIONAL	3

A seguir são transcritas as sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos.

Dimensão 1: A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)

1.1. Implementação do PDI, considerando as metas e as ações institucionais previstas e a estrutura e os procedimentos administrativos.

O novo PDI da FACULDADE DE DIREITO PITÁGORAS UNIDADE GUARAPARI (FADIG)- que compreende o quinquênio de 2011 a 2015 - encontra-se em consonância com a legislação pertinente e os atos normativos do MEC e do CNE, com destaque para o Decreto Federal Nº 5.773, de 9 de maio de 2006. Segundo os relatos obtidos pela comissão, foi elaborado com a participação dos diferentes segmentos da comunidade acadêmica através da CPA e aprovado pelo Conselho Superior. A organização das dimensões no PDI encontram-se (sic) dispersas, dificultando identifica-las in loco.

Há compromisso da gestão com a viabilização deste PDI no que tange a qualidade da educação e aos princípios éticos de competência; inclusão social; qualidade; educação transformadora e gestão democrática e participativa. A missão da IES é a de atender às especificidades da região onde está situada, com a formação de profissionais éticos e competentes para o atendimento do mercado de trabalho, melhorando a empregabilidade do egresso, demonstrada nos convênios firmados e relatos de docentes e discentes tendo como suporte recursos humanos com

metodologias de ensino coerentes e recursos tecnológicos adequados às suas finalidades. São beneficiados cerca de 80% dos alunos por financiamentos ou descontos nas mensalidades.

Há uma visível preocupação com a busca da qualidade, com a utilização de novos procedimentos educacionais, com uma relação cada vez mais próxima entre a teoria e a prática, estimulando a abordagem interdisciplinar, a convivência, com foco em resolução de problemas, inclusive de natureza regional, respeitando as diretrizes curriculares pertinentes.

No PDI estavam previstos a abertura de cinco cursos de pós-graduação lato sensu em 2012 e de sete em 2013, no entanto a comissão verificou que não houve abertura de curso algum neste período pela FADIG.

1.2. Articulação entre o PDI e os processos de avaliação institucional (autoavaliação e avaliações externas)

Os PDIs anteriores e os relatórios de avaliação - interna e externa - auxiliaram na construção deste novo PDI, existindo uma correlação entre os processos avaliativos e as políticas que foram, e/ou estão sendo, implementadas na IES, buscando aprimorar sua capacidade de gerenciamento das atividades por meio dos resultados do processo de autoavaliação expressos anualmente nos relatórios. Os mesmos são permanentemente utilizados para a revisão do planejamento das ações institucionais e para a elaboração do plano de trabalho de cada curso e de cada setor que compõe a Faculdade de Direito Pitágoras Unidade - Guarapari. Além disso, a aprovação dos relatórios e a socialização de seus resultados entre a comunidade acadêmica tende a permitir ações de aperfeiçoamento nas diferentes instâncias de organização e gestão da IES. Não foi possível identificar no PDI uma política de acompanhamento dos egressos, entretanto a coordenação do curso mantém uma política pontual de acompanhamento destes através da aprovação dos mesmos na OAB.

Dimensão 2: A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades

2.1. Coerência das políticas de ensino, pesquisa e extensão com os documentos oficiais

Há coerência entre as políticas de ensino e extensão praticada com as descritas no PDI da FADIG. O PDI não prevê políticas de pesquisa.

2.2. Políticas institucionais para cursos de graduação (bacharelados, licenciaturas e de tecnologia) e cursos sequenciais (quando for o caso), na modalidade presencial, e suas formas de operacionalização.

A política institucional e as diretrizes da IES para os cursos de graduação atendem aos referenciais mínimos de qualidade.

2.3. Políticas institucionais para cursos de graduação (bacharelados, licenciaturas e de tecnologia) e cursos sequenciais (quando for o caso), na modalidade a distância, e suas formas de operacionalização (indicador exclusivo para IES credenciada para modalidade a distância). Não se aplica.

2.4. Políticas institucionais para cursos de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu), na modalidade presencial, e suas formas de operacionalização. Não se aplica.

2.5. Políticas institucionais para cursos de pós-graduação lato sensu e strito (sic) sensu na modalidade a distância, e suas formas de operacionalização (indicador

exclusivo para IES credenciada para modalidade a distância). Não se aplica.

2.6. Políticas institucionais de pesquisa e de iniciação científica e suas formas de operacionalização.

Não foram detectadas atividades de pesquisa e iniciação científica relevantes e institucionalizadas.

2.7. Políticas institucionais de extensão e formas de sua operacionalização, com ênfase à formação inicial e continuada e à relevância social.

Existem ações institucionais de extensão voltadas à comunidade, principalmente através do Núcleo de Práticas Jurídicas, com ampla difusão. Um dos canais utilizados é um programa semanal em rádio aberto.

Os dados encontrados nos indicadores desta dimensão avaliada configuram um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 3: A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural

3.1. Coerência das ações de responsabilidade social com as políticas constantes dos documentos oficiais.

Não foi identificado, no PDI, a efetiva responsabilidade social da FACULDADE DE DIREITO PITÁGORAS UNIDADE GUARAPARI (FADIG). O que se verifica é este quesito no PDI (disponibilizado no instrumento de avaliação no dia 08/02/2014). Entretanto, são desenvolvidos projetos e ações que beneficiam o público atendido pelas entidades conveniadas, socializando o conhecimento construído na Faculdade e trabalhando os pilares da ação responsável.

Estes projetos concretizam-se nas ações que se seguem:

- participação em projetos sociais promovidos em parceria com instituições conveniadas

- Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) que realiza atendimentos à comunidade, além de ações que trazem para a instituição diversos agentes integradores, promoção de palestras e debates com representantes do setor público

3.2. Relações da IES com a sociedade; setor público, setor privado e mercado de trabalho.

A IES tem consciência de suas possibilidades de exercer a solidariedade, pois é uma empresa no segmento educacional que dispõe de recursos financeiros, humanos e tecnológicos para gerir programas de responsabilidade social. Nesse sentido, desenvolve um trabalho contínuo mediante a participação em projetos sociais promovidos em parceria com as instituições conveniadas.

3.3. Relações da IES com a sociedade: inclusão social.

A IES utiliza uma política financiamento e bolsas de estudo, benefício concedido ao estudante na forma de desconto parcial sobre os valores cobrados pela IES, beneficiando 435 alunos. Participação no PROUNI – 35 bolsas. Bolsas de Estudos por empresas conveniadas, com descontos parciais – 44 bolsas. Financiamento – FIES – 272 bolsas. Nossa Bolsa - 7 bolsas. Educa mais Brasil – 77 bolsas

3.4. Relações da IES com a sociedade: defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.

Não foram identificados no PDI, políticas relacionadas sobre a relação da IES sobre este quesito (sic), entretanto ações isoladas foram relatadas.

Os dados encontrados nos indicadores desta dimensão avaliada, configuram um quadro ALÉM ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 4: A comunicação com a sociedade

4.1. Coerência das ações de comunicação com as políticas dos documentos oficiais.

Não foram identificadas no PDI 2011-2015 as ações de comunicação da IES com a sociedade embora a comissão tenha verificado que ela acontece sob diferentes formas. O principal meio de comunicação com a sociedade é a página da IES na internet (<http://www.faculdadepitagoras.com.br>), através da qual a comunidade acadêmica tem acesso ao portal da IES com as informações sobre o curso de graduação e as de ordem geral. Como exemplo, é através da página que a comunidade pode obter informações sobre o curso, processos seletivos e informações gerais. Além da página de internet, a IES usa redes sociais, outdoors, assessoria de imprensa, fale conosco (0800), notícias em jornais e anúncios em rádio e TV em época de vestibular.

4.2. Comunicação interna e externa.

A IES utiliza, além da internet, mecanismos de divulgação tradicionais como cartazes, folhetos e murais. A comunidade acadêmica tem a disposição um sistema de acesso a internet, mediante senha, que agiliza a comunicação interna com o uso de redes sociais e acesso ao portal, permitindo obter informações sobre a vida acadêmica do interessado.

4.3. Ouvidoria.

A ouvidoria está implantada em uma sala própria e com um ouvidor que atende tanto a comunidade acadêmica quanto a comunidade externa em suas reclamações/sugestões/dúvidas funcionando em conformidade com os padrões mínimos de qualidade, de maneira a servir de subsidio para ações acadêmicas e administrativas.

Os dados encontrados nos indicadores desta dimensão avaliada configuram um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 5: As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho

5.1. Coerência das políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho com as políticas firmadas em documentos oficiais.

O PDI prevê a seus docentes e corpo técnico administrativo uma política de qualificação, incentivo e capacitação profissional, entretanto não existe uma efetiva política a esse respeito. Verificou-se (sic) atitudes isoladas para a valorização da qualificação decorrente de cursos de formação acadêmica e profissional. A IES, por outro lado, concede descontos de até 70% para os servidores técnico- administrativos em cursos de Graduação do grupo ou mesmo Pós-Graduação Lato senso.

5.2. Formação do corpo docente

A formação do corpo docente da FACULDADE DE DIREITO PITÁGORAS UNIDADE GUARAPARI (FADIG) tem em seu quadro 19 Docentes, sendo 08 em regime parcial, 01 em regime integral e 10 horistas. Dentre estes 12 são especialistas, 07 mestres e nenhum doutor.

5.3. Condições institucionais para os docentes.

Segundo informação da IES, “a formação do corpo docente da instituição exige experiência acadêmica, porém valoriza muito sua experiência profissional. O Plano de Carreira foi homologado, e a IES vem seguindo todos os critérios estabelecidos no Plano de Carreira para ascensão profissional (progressão vertical e horizontal) e incentivos para capacitação permanente.” Entretanto não há política estabelecida para a capacitação do corpo docente, mas em reunião com o corpo docente foram verificadas ações pontuais. A IES proporciona um ambiente agradável para seu corpo docente, mantendo boas condições de trabalho e oferecendo uma sala coletiva para os professores, e bem equipada, com computadores e recursos audiovisuais à disposição. Além disso, mantém programas internos de capacitação, visando aprimorar a qualificação do docente, por meio de treinamentos, seminários, e o incentivo à participação em eventos de caráter científico-acadêmico, como congressos e simpósios. O plano de carreira do corpo docente encontra-se protocolado, sob o número 46207.008623/2012-57 no NÚDPRO/SRTE-ES em 05 de outubro de 2012 e implantado e é de amplo conhecimento dos docentes.

5.4. Condições institucionais para o corpo técnico-administrativo.

O plano de carreira do corpo técnico-administrativo encontra-se protocolado, sob o número 46207.008623/2012-57 no NÚDPRO/SRTE-ES em 05 de outubro de 2012 e implantado e é de amplo conhecimento dos funcionários.

Para o corpo técnico-administrativo, a Instituição mantém os critérios adotados no Plano de Carreira, com progressão vertical, incentivos para ascensão profissional, fornecimento de bolsas integrais e parciais de estudo e demais benefícios estipulados em Acordos Coletivos. Oferece, ainda, ótimo ambiente de trabalho, instalações adequadas e equipamentos de informática de qualidade com apoio técnico integral.

5.5. Formação do corpo de tutores presenciais e suas condições institucionais (indicador exclusivo para IES credenciada para modalidade a distância – EAD). Não se aplica

5.6. Formação do corpo de tutores a distância e suas condições institucionais (indicador exclusivo para IES credenciada para modalidade a distância – EAD). Não se aplica

Os dados encontrados nos indicadores desta dimensão avaliada configuram um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 6: Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios

6.1. Coerência da organização e da gestão com a políticas contidas nos documentos oficiais.

A organização e a gestão institucional estão estruturadas e definidas de forma coerente com a apresentada no PDI. A FADIG possui o Conselho da Faculdade de Direito Pitágoras Unidade – Guarapari (CONSED), órgão técnico de coordenação e assessoramento em ensino, extensão e atividades acadêmicas e órgão máximo de deliberação. O CONSED é composto por: 1. Diretor da Unidade (presidente); 2. coordenador de curso de direito; 3. um representante do corpo docente e 4. um representante do corpo discente. Conforme relatado à comissão, o coordenador de curso é selecionado pela IES dentre os professores e convidado para a função.

Também foi verificado que o representante docente é eleito por seus pares e, por último, que o representante discente é escolhido pela IES após a indicação dos professores. Nas atas do conselho verifica-se que existe a participação de um representante da sociedade civil embora não conste no PDI.

6.2. Gestão institucional.

A gestão institucional segue os requisitos propostos no PDI. Os gestores interagem em harmonia em relação aos problemas ou resoluções que ocorrem na esfera administrativa estimulando a qualidade da convivência no ambiente de trabalho.

6.3. Funcionamento, representação e autonomia dos conselhos superiores.

O funcionamento e representatividade do Conselhos Superiores foi comprovado (sic), entendendo-se que eles estão cumprindo suas finalidades e metas.

6.4. Funcionamento, representação e autonomia do colegiado do curso.

A Comissão entendeu que os dispositivos regimentais e estatutários referente ao colegiado de curso estão sendo cumpridos normalmente.

Os dados encontrados nos indicadores desta dimensão avaliada configuram um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 7: Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação

7.1. Infraestrutura física, especialmente a de ensino, biblioteca, recursos de informação e comunicação.

A infraestrutura física da FADIG, especialmente a de ensino, biblioteca, recursos de informação e comunicação disponibilizada para o corpo acadêmico-administrativo da IES em um único prédio, está coerente com a especificada no PDI. As instalações constam de 13 salas de aulas limpas, contendo cadeiras estofadas, ventiladores com capacidade de 20 a 50 alunos e em processo de climatização com ar condicionado. Laboratório de computação e anfiteatro. Os espaços destinados a pesquisa e iniciação científica ainda são incipientes. A IES compartilha instalações físicas com outras 04 IES.

7.2. Instalações gerais.

As instalações gerais para o ensino, para a prática de esportes, atividades culturais e de lazer, espaços de convivência, e para laboratórios didáticos tem quantidade e qualidade adequadas.

7.3. Instalações gerais para EAD. Não se aplica.

7.4. Biblioteca: acervo, serviços e espaço físico.

Observou-se (sic) ações adequadas de atualização e ampliação do acervo bibliográfico e dos serviços da Biblioteca de Direito Pitágoras Unidade - Guarapari, quanto a:

Acervo. No acervo encontram-se 709 títulos e 3.370 exemplares de livros. Sendo 301 títulos e 858 exemplares específicos do Curso de Direito. Destes, 408 títulos e 2.512 exemplares são de áreas afins e pertinentes ao curso de direito, tais como; filosofia, sociologia, metodologia da pesquisa, economia, língua portuguesa, língua inglesa, etc. O acervo total tem, 4.862 títulos total e 31.004 exemplares para atender os cursos de direito da FADIG e de outras quatro faculdades, totalizando 15 cursos que utilizam o mesmo prédio, tornando o espaço físico insuficiente, especialmente na época de provas, fato esse relatado pelo corpo Discente. A biblioteca da FADIG está instalada em uma área de fácil acesso e dotada de espaço para estudos individuais e em grupo.

Biblioteca e serviços. A biblioteca possui corpo técnico qualificado em quantidade suficiente para seu funcionamento. Possui catalogação informatizada de seu acervo e um número suficiente de computadores para garantir a busca adequada de livros e periódicos, além de estar integrada a serviços de empréstimo com bibliotecas de outras IES. Todo o corpo acadêmico manifestou satisfação com seu acervo e serviços (incluindo os processos para aquisição de novos livros). A comissão constatou a aquisição de títulos novos em quantidade suficiente para atender o alunado de direito.

7.5. Biblioteca e EAD. Não se aplica, pois a IES ainda não possui credenciamento para a oferta de cursos a distância.

Os dados encontrados nos indicadores desta dimensão avaliada configuram um quadro ALÉM ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 8: Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional

8.1. Coerência do planejamento e da avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional com o estabelecido em documentos oficiais.

A comissão de avaliação considera que há coerência no planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional com o estabelecido em documentos oficiais.

8.2. Autoavaliação institucional

A composição e funcionamento da CPA são regidos por regulamento próprio, ela é coordenada por um docente da instituição, nomeado pela direção. O membro discente é eleito por representantes de turma, o docente é indicado pelo coordenador de curso, e o representante do corpo técnico-administrativo é eleito por seus pares ou indicado pela direção da instituição. A CPA reúne-se periodicamente, procurando, através das etapas de planejamento das atividades e sensibilização da comunidade acadêmica, desenvolver as atividades propostas, consolidar e divulgar os resultados obtidos na aplicação dos questionários, produzir elementos norteadores para a gestão, tomar decisão e realizar o planejamento estratégico da instituição.

Exemplo disto são as ações para a reestruturação dos setores administrativo e de atendimento; revisão e atualização do regulamento da Biblioteca; reorganização do sistema de agendamentos para utilização dos laboratórios, biblioteca e equipamentos multimídia; planejamento pedagógico, envolvendo direção, coordenação e professores; o acesso, pela intranet da IES, ao material pedagógico das aulas; e a implantação dos Cursos de Extensão para a comunidade interna e externa.

No entanto, parece-nos que a CPA da FADIG ainda não conseguiu de forma completa quantificar e apontar potencialidades e fragilidades, bem como formatar os questionários e os seus resultados, para cada um dos itens das dez dimensões listadas pelo SINAES.

8.3. Planejamento e ações acadêmico-administrativas a partir dos resultados das avaliações.

Observa-se preocupação da FADIG em implementar ações acadêmico-administrativas baseadas nos resultados da autoavaliação e das avaliações externas.

Os dados encontrados nos indicadores desta dimensão avaliada configuram um quadro ALÉM ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 9: Políticas de atendimento aos discentes

9.1. Coerência das políticas de atendimento aos discentes com o estabelecido em documentos oficiais.

As políticas de atendimento aos discentes realizadas estão em consonância com o PDI. A comissão de avaliação verificou in loco a existência de políticas de atendimento a esse segmento.

O Serviço de Atendimento ao Aluno (SAA) é a estrutura de boas vindas aos discentes e ingressantes dentro de cada unidade da Kroton Educacional. O setor representa o ponto único de atendimento ao aluno seja qual for o serviço solicitado. Entre os objetivos do SAA está o pronto atendimento às demandas presenciais dos alunos e a realização de serviços de ingresso como a Matrícula. Na área regulatória o SAA também representa a Ouvidoria da unidade.

9.2. Programas de apoio ao desenvolvimento acadêmico dos discentes referentes à realização de eventos

Existe a política para apoio ao desenvolvimento acadêmico dos discentes referentes à realização de eventos. Anualmente são realizados dois eventos: O Congresso de Direito e a Semana Jurídica, além de palestras com professores convidados.

9.3. Condições institucionais de atendimento ao discente.

Se verifica as políticas de acesso, seleção e permanência de estudantes. Há o acompanhamento psicopedagógico para alunos com problemas relacionados à aprendizagem. Não foi verificado um espaço específico para a vivência, com exceção as cercanias da cantina, quadra poliesportiva e campo de futebol. Não há na IES Diretório Acadêmico nem Centro Acadêmico.

9.4. Acompanhamento de egressos e criação de oportunidades de formação continuada

A política de acompanhamento de egressos está parcialmente implementada, principalmente elaborada pela Coordenadora do curso na forma de acompanhamento dos aprovados no exame da OAB.

Os dados encontrados nos indicadores desta dimensão avaliada, configuram um quadro SIMILAR ao que expressão o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 10: Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior

10.1. Coerência da sustentabilidade financeira apresentada pela IES com o estabelecido em documentos oficiais.

O projeto da Faculdade, como instituição privada, está proposto para ser desenvolvido com recursos oriundos das mensalidades de alunos e investimentos da mantenedora. O planejamento financeiro bem como sua execução é feita pela mantenedora, os dados apresentados à comissão demonstram coerência com as ações de sustentabilidade e com o orçamento aprovado.

10.2. Sustentabilidade financeira da instituição e políticas de captação e alocação de recursos.

A comissão percebeu a existência de controles efetivos entre as despesas correntes, de capital e investimentos, demonstrando que a gestão financeira da FADIG está adequada a um referencial mínimo de qualidade.

10.3. Políticas direcionadas à aplicação de recursos para programas de ensino, pesquisa e extensão

Existem políticas de aquisição de equipamentos e de conservação do espaço físico, executadas e adequadas tanto para o funcionamento do curso existente, quanto para a realização das atividades administrativas e de gestão.

Os dados encontrados nos indicadores desta dimensão avaliada configuram um quadro SIMILAR ao que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Requisitos legais

A Comissão de Avaliação assinalou o atendimento a todos os requisitos legais.

7. Considerações da SERES

A IES obteve Conceito Institucional 3(2014), tendo sido atribuído conceito satisfatória a todas as Dimensões do SINAES. A FACULDADE DE DIREITO PITÁGORAS UNIDADE GUARAPARI atende a todos os requisitos legais presentes no Instrumento Institucional de Avaliação.

A Análise Despacho Saneador foi iniciada em 22/08/2012. Diligência instaurada em 02/07/2013, Diligência Respondida em 01/08/2013. Resultado da Análise em 03/09/2013; Ressalvas em 1. Recomenda-se que na Fase de Avaliação seja verificada a previsão de inovações pedagógicas significativas, especialmente quanto a flexibilidade dos componentes curriculares, oportunidades diferenciadas de integralização do curso, projetos integradores, aprendizagem baseada em problemas, metodologias ativas de ensino e aprendizagem, aproveitamento de estudos e competências desenvolvidas no trabalho, dentre outras.

2. Recomenda-se que na Fase de Avaliação seja verificado: as formas de operacionalização das políticas institucionais, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica.

3. A IES não apresentou o Plano de Carreira do Corpo docente, o que não foi possível ser analisado nesta fase. Mesmo constando como um dos itens da diligência, a IES, não apresentou o documento. Mais uma vez apenas inseriu o seguinte texto: O Plano de Carreira do Corpo Docente está protocolado junto ao Ministério do Trabalho e será apresentado à comissão de avaliação quando da visita in loco. Não foi possível fazer a análise do referido documento. Recomenda-se que na Fase de Avaliação sejam verificados: o plano de carreira do corpo docente, as políticas para qualificação continuada do corpo docente, inclusive de professores para a disciplina Língua Brasileira de Sinais LIBRAS,

4. Recomenda-se que na Fase de Avaliação seja verificada a definição do regime de trabalho do corpo docente, com respeito aos percentuais mínimos exigidos para os regimes de trabalho integral, parcial e ou horista. 5. O PDI não apresentou de forma suficiente as informações sobre a biblioteca e sobre o acervo bibliográfico. A IES respondeu satisfatoriamente a este item da diligência. Porém a comissão deverá verificar, quando da avaliação in loco.

Eixos e itens não mencionados: atenderam ao disposto em legislação vigente e correlata.

Um Aditamento de Transferência de Manutenção encontra-se em análise. O processo foi protocolado em 14/04/2015 nº e-MEC 201502906. Encontra-se em fase de Despacho Saneador em Análise (08/05/2015). A Mantenedora Cedente é a EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A. (CNPJ 38.733.648/0001-40.) e a Mantenedora Adquirente a ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A. (04.310.392/0001-46).

Sendo assim, considerando que a interessada apresentou todas as informações

necessárias e que o processo encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.733/2006, bem como com a Portaria Normativa nº 40/2007, e fundamentando-se principalmente nos resultados obtidos nas avaliações in loco, esta Secretaria conclui que é possível acatar o pleito em análise, cabendo à IES atentar para as observações e recomendações das comissões e adotar constantemente medidas com o intuito de manter e aprimorar as condições evidenciadas, de forma a garantir aos futuros alunos o acesso ao ensino superior de qualidade, com corpo docente devidamente habilitado, em instalações plenamente adequadas para tal fim, o que será verificado de acordo com o ciclo avaliativo.

Em seu encaminhamento final, após transcrever as considerações da Comissão de Avaliação *in loco*, a SERES/MEC concluiu pelo parecer **favorável** ao credenciamento pleiteado pela IES, nos seguintes termos:

[...] diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da FACULDADE DE DIREITO PITÁGORAS UNIDADE GUARAPARI, situada à Rodovia Jones dos Santos Neves 1000, Lagoa Funda - Guarapari/ES, Unidade SEDE, mantida pela EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, M.G., submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações do Relator da CES/CNE

O processo de credenciamento da Faculdade de Direito Pitágoras Unidade Guarapari está dentro de parâmetros que permite a este relator concluir que ela tem condições mínimas para ter seu pedido deferido.

No entanto, os conceitos provindos da avaliação *in loco* demonstram que a IES deve estabelecer um plano de melhorias. Replico abaixo o quadro de conceitos para que fique claramente visível os pontos que devem ser considerados em tal plano.

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	4
4. A comunicação com a sociedade.	3
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	3
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	3

7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	4
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	4
9. Políticas de atendimento aos estudantes.	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	4
CONCEITO INSTITUCIONAL	3

Das 10 (dez) dimensões do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), 6 delas tiveram conceitos “3”, ou seja, o mínimo aceitável para o recredenciamento da instituição. Em especial, destaco a dimensão 2, referente a política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades; e a dimensão 9, referente a políticas de atendimento aos estudantes. Isto é muito preocupante, pois essas duas dimensões estão associadas ao trabalho de formação realizado pela IES.

Nenhuma das dimensões obteve o conceito 5(!). A IES deve realizar discussões internas e, juntamente com sua Comissão Própria de Avaliação (CPA), partir para um trabalho sério de reestruturação de seu trabalho.

Recomendo que no próximo pedido de recredenciamento seja feita uma verificação detalhada do que foi realizado tendo como referência a presente avaliação.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade de Direito Pitágoras Unidade Guarapari, código e-MEC nº 2511, situada à Rodovia Jones dos Santos Neves nº 1.000, bairro Lagoa Funda, município de Guarapari, estado do Espírito Santo, mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S/A, com sede no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, observando-se tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 8 de julho de 2015.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 8 de julho de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente